


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas**

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 42/2022

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: AGROINDÚSTRIAS E PECUÁRIA NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA	CPF/CNPJ: 09.362.059/0001-02	
Endereço: RODOVIA PITANGUI/PAPAGAIOS KM 26 FAZ FRAZAO	Bairro: zona rural	
Município: Pitangui	UF: MG	CEP: 35650-000
Telefone: 37-98806-0189	E-mail: agronspilar@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA SANTIAGO	Área Total (ha): 53,7422
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 30.754	Município/UF: Pitangui-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3151404-BA85.72CC.6DC9.49A0.AC83.C2FC.9749.257D

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção:	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	110	árvores

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	110	árvores	512716	7828303

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
agricultura		30,00

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
área antropizada	pastagem		30,00

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha nativa		8,6920	m3

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 02/05/2022

Data da vistoria: análise remota em 23/05/2022

Data de solicitação de informações complementares: 01/06/2022

Data do recebimento de informações complementares: 09/06/2022

Data de emissão do parecer técnico: 15/06/2022

**2.OBJETIVO**

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de 110 árvores isoladas em uma área de 30,00 hectares para implantação de agricultura.

*Ressalta-se que "Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Valor recolhido: R\$849,11. Data pagamento: 22/04/22

**Taxa florestal:** Valor Recolhido: R\$44,95 Data pagamento: 22/04/22 e taxa complementar de R\$13,10 paga em 08/06/2022

#### 4.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **110(cento e dez) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 30,00 ha**, localizada na propriedade FAZENDA SANTIAGO sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso na propriedade."

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

**Valor Recolhido:** R\$192,63, referente a 6,7301 m<sup>2</sup> de lenha nativa. **Data do pagamento:** 22/04/2022 e taxa complementar de R\$56,15, referente 1,9619 m<sup>3</sup> de lenha nativa, paga em 08/06/2022.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Carla Cristina de Oliveira Silva

**MASP:** 1147832-8



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Silva, Gerente**, em 15/06/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48225847** e o código CRC **6766483B**.